



# GUIA DO PARTICIPANTE

Plano Energias do Brasil





## Você acha difícil poupar?

Para que você possa garantir qualidade de vida no futuro, ou mesmo realizar sonhos de longo prazo, precisa pensar em uma fonte de renda que lhe proporcione isso.

A tarefa exige planejamento e disciplina. Então, que tal aproveitar o tempo a seu favor e pensar melhor neste assunto? Quanto antes começar, melhor! Afinal, colocando em dia seu planejamento financeiro e poupando um pouco por mês, você garante o equilíbrio: aproveita o momento presente e investe no seu futuro.

Com o Plano Energias do Brasil, a tarefa de planejar e poupar para o futuro fica um pouco mais fácil. Aqui reunimos, de forma bastante resumida, informações valiosas para você conhecer melhor o Plano e tomar suas decisões.

## Conheça o Plano Energias do Brasil

A Enerprev – Previdência Complementar do Grupo Energias do Brasil – é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada que administra Planos de Benefícios, entre eles, o Plano Energias do Brasil.

O Plano Energias do Brasil é patrocinado por várias empresas do Grupo EDP Brasil. Trata-se de um Plano de Contribuição Definida. Isso quer dizer que o valor acumulado no futuro será determinado pelas contribuições realizadas ao longo do tempo: quanto maior o esforço de poupança, melhor o resultado!



## Atenção às vantagens do Plano Energias do Brasil

Além do propósito principal, que é apoiá-lo em seu planejamento, possibilitando complementar o benefício que receberá da Previdência Social na aposentadoria, o Plano Energias do Brasil tem como vantagens:

- 
**Força extra:** a cada contribuição básica que você fizer, a Patrocinadora deposita a mesma quantia. Isso significa dobrar o valor investido e contar, depois, com os rendimentos. Já imaginou?
- 
**Proteção para você e seus familiares:** em caso de seu falecimento, os beneficiários que você definir terão direito a receber o benefício. Já em situações de invalidez do Participante, você tem direito a essa proteção.
- 
**Benefício Fiscal:** caso faça sua declaração de Imposto de Renda pelo modelo completo, terá o incentivo fiscal de dedução de até 12% da sua renda bruta tributável anual.
- 
**Segurança:** O Plano Energias do Brasil é regulamentado por uma legislação robusta e fiscalizado por órgão do governo ligado ao ministério da economia (PREVIC), além disso, você tem acesso a todas as informações econômico-financeiras do Plano (Relatório Anual de Informações, Demonstrativos de Investimentos, entre outros).
- 
**Diferencial:** A taxa de administração é inferior às praticadas por instituições financeiras (bancos e seguradoras) que operam produtos similares, pois a Enerprev não tem fins lucrativos.
- 
**Gestão especializada:** você tem a tranquilidade de saber que conta com uma equipe capacitada para cuidar dos seus investimentos. São profissionais que entendem e acompanham o cenário econômico, conhecem muito bem as diferentes modalidades existentes e trabalham para buscar os melhores resultados em forma de rentabilidade.
- 
**Flexibilidade:** Você poderá definir qual o perfil de investimento mais adequado ao seu momento de vida, tempo até a aposentadoria e tolerância ao risco (Perfis Conservador, Moderado ou Agressivo), além de poder escolher o percentual de contribuição enquanto participante ativo e o percentual, prazo ou valores quando passar a receber seu benefício.

# Confira os benefícios do Plano Energias do Brasil

Ao complementar 55 anos de idade, você passa a ter direito ao benefício de aposentadoria, lembrando que será preciso haver o término do vínculo empregatício com a empresa. Conheça as opções:

- **Renda por Percentual de Saldo:** o benefício é calculado de acordo com o valor do seu patrimônio acumulado (contribuições do participante + contribuições da empresa) do Participante, que pode optar por receber uma parte à vista (até 25% do patrimônio) e o restante em renda mensal, podendo variar entre 0,0% e 2,5% do valor restante do seu patrimônio. O recebimento do benefício de aposentadoria começa a partir da data da solicitação e termina na data de falecimento do Participante ou quando esgotar o patrimônio.
- **Renda por Prazo Certo:** o benefício é calculado em função do prazo definido pelo Participante quando solicitou o benefício, respeitando-se o período mínimo de cinco anos e o máximo de vinte anos, sendo possível optar pela antecipação de uma parte à vista (até 25% do patrimônio).
- **Valor Monetário Constante:** o valor do benefício é fixado pelo Participante, no momento da requisição da aposentadoria, sendo limitado ao valor correspondente a 2,5% do patrimônio utilizado para o cálculo do benefício. Essa opção também oferece a antecipação à vista de até 25% do patrimônio.

**Atenção:** A opção por uma das 03 formas de recebimento (Renda por Percentual de Saldo, Renda por Prazo Certo ou Valor Monetário Constante) poderá ser alterada pelo participante a qualquer tempo. Também existe a flexibilidade de se alterar o percentual de renda, o prazo certo ou o valor monetário, de acordo com o tipo de renda do participante e também a qualquer momento tempo.

## Veja como contribuir

Você, como Participante, pode fazer dois tipos de contribuição:

- **CONTRIBUIÇÃO BÁSICA:** você pode escolher um percentual de contribuição que varia de 1% a 7% do seu salário. A Patrocinadora faz um aporte do mesmo valor da sua contribuição, o que ajuda, e muito, a aumentar ainda mais seu saldo!
- **CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA:** você determina quanto quer investir! Trata-se de um investimento mensal e que equivale ao percentual de sua livre escolha, aplicado sobre seu salário-base, sendo que esse tipo de contribuição é feito adicionalmente à contribuição básica.

O participante pode alterar, suspender ou retomar as contribuições básica e/ou voluntária mensal e também solicitar a contribuição esporádica (eventual) a qualquer tempo.

E se preferir, também é possível trazer os seus recursos do seu outro plano de previdência, se for o caso, para a Enerprev. Consulte o nosso atendimento e saiba mais.



# Dúvidas mais comuns

## O que acontece, em caso de desligamento?

Se você sair da empresa, existem quatro possibilidades, chamadas, pelo setor de Previdência, de “Institutos”, que têm o objetivo de assegurar ao Participante a continuidade do seu planejamento, se assim o quiser:

- **AUTOPATROCÍNIO:** o Participante permanece no Plano, pagando suas contribuições e, também, as que seriam pagas pela Patrocinadora. Além disso, continua pagando, quando necessário, as contribuições para a cobertura das despesas administrativas do Plano.
- **BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO (BPD):** o Participante pode manter seu saldo de contas no Plano de Benefícios, até que tenha direito de receber a aposentadoria e, além disso, também poderá fazer contribuições esporádicas de qualquer valor e a qualquer tempo.
- **PORTABILIDADE:** o Participante pode transferir a totalidade dos recursos acumulados (suas contribuições e da empresa) para outro Plano, administrado por um banco ou por outra Entidade, como a Enerprev. Essa opção só está disponível para os Participantes com, no mínimo, três anos de vinculação ao Plano.
- **RESGATE:** recebimento do valor referente às contribuições individuais feitas pelo participante, descontado o montante a título de imposto de renda.



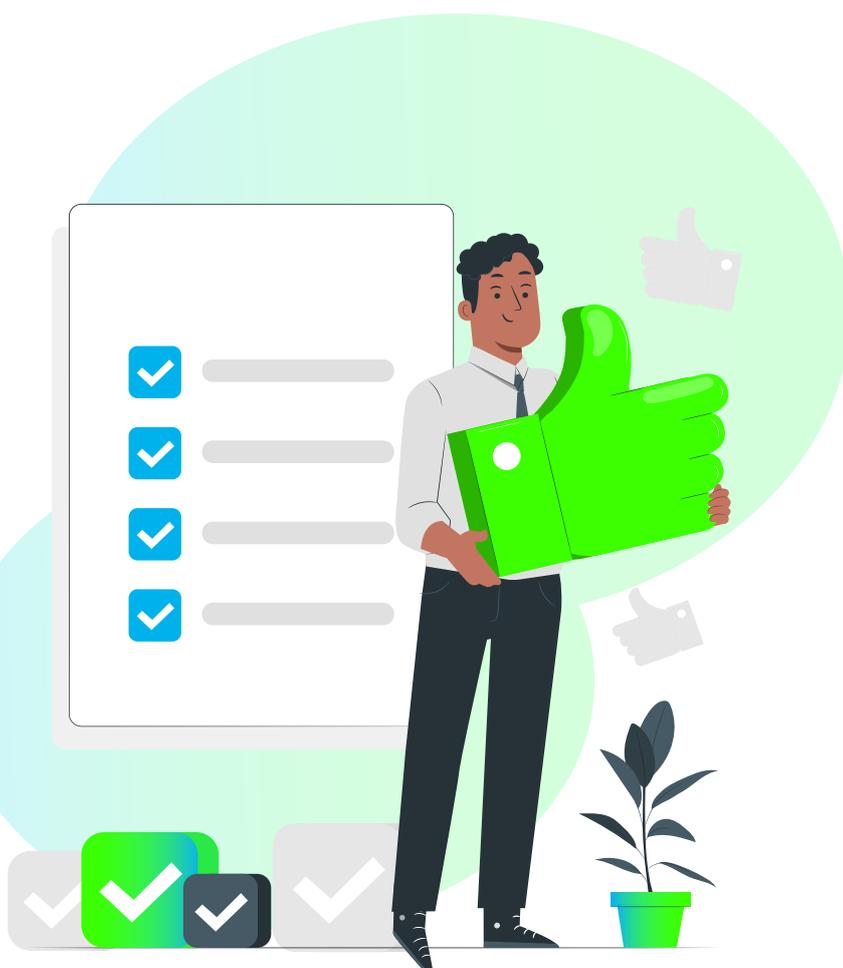
## O que acontece, em caso de morte do aposentado ou do participante ativo?

Caso algo aconteça com você, os beneficiários indicados por você, de acordo com a relação e os percentuais definidos para cada um, terão direito a receber o valor do seu patrimônio, respeitando-se, as regra estabelecidas no regulamento do seu plano. Se por um acaso, você não tiver beneficiários indicados, no caso de falecimento, o valor do seu patrimônio será pago aos beneficiários que a Previdência Oficial (INSS) reconhecer. E no caso da inexistência de beneficiários indicados e beneficiários do INSS, será pago aos herdeiros legais.

## Como aderir ao Plano?

O próximo passo é seu. Para ser um Participante do Plano, você deve preencher o Termo de Adesão ao Plano Energias do Brasil, definindo primeiramente:

- o **Percentual** de suas contribuições;
- o **Perfil de Investimento** do seu plano;
- **Regime de tributação\***;
- **Beneficiários** indicados.



(\*) **REGIME DE TRIBUTAÇÃO** significa a forma como o dinheiro que você acumula, e seus rendimentos, serão tributados quando você passar a utilizá-los. Existem os regimes: **PROGRESSIVO**: que segue a mesma tabela de Imposto de Renda aplicada aos salários. **REGRESSIVO**: tem alíquotas que vão diminuindo de acordo com o tempo. Quanto maior o prazo de acumulação, menor a alíquota: começa em 35% (recursos acumulados por até dois anos) e chega a 10% (prazo superior a dez anos).

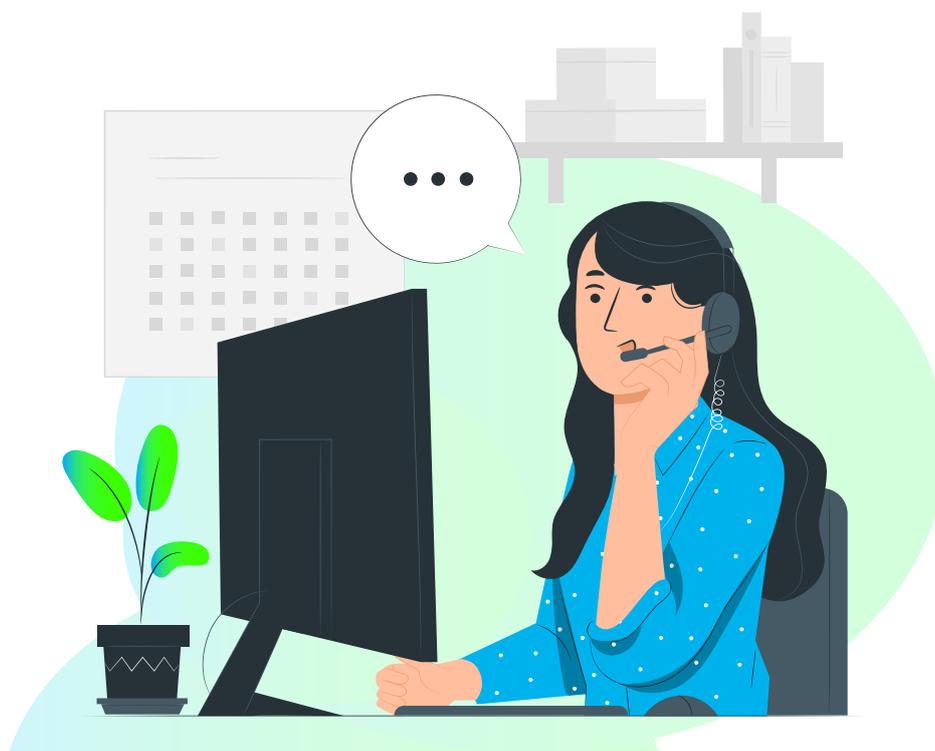
**PROGRESSIVO**: que segue a mesma tabela de Imposto de Renda aplicada aos salários que você recebe na empresa. Nesse regime, quando você passa a receber o seu benefício de aposentadoria, o desconto do imposto renda ocorrerá de acordo com a tabela que define os percentuais para cada faixa salarial. Essa tabela é atualizada e divulgada pelo governo federal.

**REGRESSIVO**: Nesse regime, quando você passa a receber o seu benefício de aposentadoria, o desconto do imposto de renda será feito de acordo com percentual que será apurado pelo prazo de acumulação das suas contribuições, iniciando-se com a alíquota de 35%, reduzindo 5% a cada 02 anos e chegando a 10% após superado o prazo de 10 anos.

## Conte com a Enerprev, e bom planejamento!

A melhor ferramenta para decidir bem é a informação.

Nossa intenção é ajudá-lo a construir um futuro tranquilo, apoiando-o no planejamento de sua aposentadoria. Contate-nos sempre que precisar:



### **EM CASO DE DÚVIDAS, CONTE COM NOSSA EQUIPE!**

Estamos sempre prontos para atender você:

🏠 [www.enerprev.com.br](http://www.enerprev.com.br)

☎ 0300 313 0013

✉ [atendimentoenerprev@edpbr.com.br](mailto:atendimentoenerprev@edpbr.com.br)

[www.enerprev.com.br](http://www.enerprev.com.br)

  @enerprev

